Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1170 DE 1º DE JANEIRO DE 1980.

CONCEDE AUMENTO DE ORDENADO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - É concedido, a partir do dia 1º de janeiro de 1.980, um aumento de ordenado de 40% (quarenta) por cento, aos servidores municipais.

§ Único - Fica estabelecido o teto mínimo de CR$ 3.200,00 para os servidores que exercem suas atividades em tempo integral, excluindo-se os Professores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do aumento ora concedido, serão atendidas com as dotações orçamentárias da Lei de Meios para o exercício em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 06 de JANEIRO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração